

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Segunda-feira, 19 de setembro de 2022 • ANO IV – EDIÇÃO EXTRA Nº 798/248

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.398, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera o Art. 2º, § 3º, renumera os art. da Lei Municipal 2368 de 28 de março de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º A Lei Municipal 2368 passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º

Art. 2º A condecoração será realizada no primeiro e no terceiro ano de cada mandato, em sessão solene, no mês de março, em comemoração ao “Dia Internacional da Mulher”, com as seguintes categorias:

§ 3º As medalhas que estão previstas nos parágrafos 1º e 2º serão cunhadas em alto relevo com efígie das homenageadas que dá nome à condecoração conforme a categoria, será ainda rodeada de um círculo também em alto relevo, no qual serão gravadas as palavras “MÉRITO MULHER DESTAQUE CAMARENSE MEDALHA MARIA AMALIA” e “MÉRITO MULHER DESTAQUE CAMARENSE MEDALHA MARLETE AZEVEDO.”

Art. 3º

- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -
- VI -

Art. 4º Na primeira edição o PRÊMIO MULHER DESTAQUE CAMARENSE, serão entregues às famílias de MARIA AMALIA E MARLETE AZEVEDO GUIMARÃES, que dão nome a homenagem, um exemplar das medalhas conforme a categoria.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 19 de setembro de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.399, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera o inciso I do parágrafo 1º do art. 3º, da Lei nº 2.291, de 28 de junho 2021, que “Institui a condecoração medalha Mérito Farroupilha Cyro Dutra Ferreira do Município de General Câmara e dá outras Providências”.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site
www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial ou via QR Code.



SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º A Lei nº 2.291, de 28 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º

§ 1º

I - Na penúltima sessão legislativa do mês de agosto, os vereadores que compõem a Casa Legislativa poderão indicar, através de requerimento, 1 (um) homenageado nas categorias previstas no art. 1º, anexando o currículo do homenageado e justificativa do requerimento; (NR).”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 19 de setembro de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022**

O Município de General Câmara torna público que realizará dia 30/09/2022 às 09h00min, licitação Processo nº 226/2022 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR VALOR TOTAL, objeto: **Registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA TRABALHADAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.** Informações site www.generalcamara.rs.gov.br (51)3655-1399 Ramal 216.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022

O Município de General Câmara torna público que realizará dia 30/09/2022 às 14h00min, licitação Processo nº 230/2022 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR VALOR TOTAL, objeto: **Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS KIT'S CASAS 5,40 X 5,40, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DO ESTUDO SOCIAL DA ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO, PARA O CORRENTE ANO.** Informações site www.generalcamara.rs.gov.br (51)3655-1399 Ramal 216.

General Câmara/RS, 16 de setembro de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

